



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 990 de 05 de outubro de 2010

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### PORTARIA N.º 116/2010 SMA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo 5336/2010 de 02/08/2010 as folhas de nºs 11;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 221 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Paty do Alferes,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 093/2010 SMA, que designou a Comissão Permanente de Sindicância, para apuração sumária dos fatos narrados no Processo supracitado, referente ao furto de bens públicos, ocorridos no pátio dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relato do Supervisor de Transporte Jose Gilvandro de Souza Baltar,

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de setembro de 2010.

**LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Republicada por motivo de correção

#### **DECRETO N.º 3.234 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.634 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

#### **DECRETA:**

Art. 1º – Fica autorizada o remanejamento de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 62.700,00 (Sessenta e Dois Mil e Setecentos Reais).

FONTE = 000 40.000,00 (Ordinários não Vinculados)  
FONTE = 021 1.700,00 (Convênio Estado)  
FONTE = 031 20.000,00 (SUS – Piso de Atenção Básica)  
FONTE = 050 1.000,00 (Regime Próprio de Previdência – PATY PREVI)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental  
ELEMENTO DA DESPESA:

|  |   |     |           |
|--|---|-----|-----------|
| 3.3.90.30.000 – Material de Consumo                            | Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009 | R\$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009 | R\$ | 24.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade  
ELEMENTO DA DESPESA:

|                                     |  |     |          |
|-------------------------------------|--|-----|----------|
| 3.3.90.30.000 – Material de Consumo | Artigo 4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009 | R\$ | 2.000,00 |
|-------------------------------------|--|-----|----------|

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.25.00.27.812.4014.2147 – Desenvolvimento dos Esportes Olímpicos  
ELEMENTO DA DESPESA:

|  |   |     |          |
|--|---|-----|----------|
| 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009 | R\$ | 4.000,00 |
|--|---|-----|----------|

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.301.4036.2088 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica - PAB  
ELEMENTO DA DESPESA:

|   |   |     |           |
|---|---|-----|-----------|
| 3.3.90.32.031 – Material de Distribuição Gratuita | Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009 | R\$ | 20.000,00 |
|---|---|-----|-----------|

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.302.4034.2155 – Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI  
ELEMENTO DA DESPESA:

|                                     |   |     |          |
|-------------------------------------|---|-----|----------|
| 3.3.90.30.000 – Material de Consumo | Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009 | R\$ | 1.700,00 |
|-------------------------------------|---|-----|----------|

#### PATY PREVI

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.90.00.09.122.4063.2048 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa  
ELEMENTO DA DESPESA:

|                                     |   |     |          |
|-------------------------------------|---|-----|----------|
| 3.3.90.30.050 – Material de Consumo | Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009 | R\$ | 1.000,00 |
|-------------------------------------|---|-----|----------|

Art. 2º – Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho conforme o exposto no inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no Artigo 4º e inciso I do § 1º do art. 4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.25.00.12.361.4015.2023 – Aquisição de Merenda Escolar - PNAE  
ELEMENTO DA DESPESA:

|                                     |  |     |           |
|-------------------------------------|--|-----|-----------|
| 3.3.90.30.000 – Material de Consumo |  | R\$ | 36.000,00 |
|-------------------------------------|--|-----|-----------|

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.25.00.27.812.4014.2147 – Desenvolvimento dos Esportes Olímpicos  
ELEMENTO DA DESPESA:

|   |  |     |          |
|---|--|-----|----------|
| 3.3.90.31.000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras |  | R\$ | 4.000,00 |
|---|--|-----|----------|

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.301.4036.2088 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica - PAB  
ELEMENTO DA DESPESA:

|  |  |     |           |
|--|--|-----|-----------|
| 3.3.90.39.031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |  | R\$ | 20.000,00 |
|--|--|-----|-----------|

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.302.4034.2155 – Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI  
ELEMENTO DA DESPESA:

|  |  |     |          |
|--|--|-----|----------|
| 4.4.90.52.021 – Equipamentos e Material Permanente |  | R\$ | 1.700,00 |
|--|--|-----|----------|

#### PATY PREVI

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.90.00.09.122.4063.2048 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa  
ELEMENTO DA DESPESA:

|  |  |     |          |
|--|--|-----|----------|
| 3.3.90.39.050 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |  | R\$ | 1.000,00 |
|--|--|-----|----------|

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de outubro de 2010.

**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Fazenda

**RACHID ELMÓR**  
Prefeito Municipal

- HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2010 – (SMS), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5015/2010, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICO, PELA EMPRESA:**

#### **ANEXO I**

- ✓ **QUALIMAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: COM O VALOR TOTAL DE R\$ 3.100,00 (TRES MIL E CEM REAIS), CONFORME RELAÇÃO DE CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA.**

#### **ANEXO II**

- ✓ **S. JORGE C. MONTEIRO: COM O ITEM 01, NO VALOR TOTAL DE R\$ 870,00 (OITOCENTOS E SETENTA REAIS), CONFORME RELAÇÃO DE CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA.**

**TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.970,00 (TRES MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS).**

- ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
- PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 30 de Setembro de 2010.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PODER EXECUTIVO** - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

**PODER LEGISLATIVO** - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de  
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do  
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
Impresso na PMPA  
assessoriapaty@gmail.com  
Tiragem 110 exemplares

- HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2010 – (SMEEL), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4456/2010, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, PELA EMPRESA:
  - ✓ **JAF3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**: COM O VALOR TOTAL DE **R\$ 1.339,80 (HUM MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, CONFORME RELAÇÃO DE CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA.

**TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.339,80 (HUM MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).**
- ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
- PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 30 de Setembro de 2010.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE PARCERIA

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **TERMO DE PARCERIA**, celebrado com o **INSTITUTO PÉ DE PLANTA – DESENVOLVIMENTO BIOTECNOLÓGICO, HUMANO E AMBIENTAL**, o presente TERMO tem por objeto promover o cumprimento de pena através de exercícios de cidadania e promoção de atividades que promoverão o reflorestamento e a arborização urbana criteriosas no Município de Paty do Alferes, considerando a necessidade de racionalização de esforços humanos e da soma de materiais, necessários ao alcance dos objetivos comuns definidos por metas.

Paty do Alferes, 12 de março de 2010.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO OMITIDA NO D.O. N.º 902 DE 12 DE MARÇO DE 2010  
E REPUBLICADO NO D.O. N.º 990 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.**